



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2019
TERMO ADITIVO Nº. 003, AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 025/2019

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, ADIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **PREFEITURA** E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA.*

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.644.502/0001-13, localizada na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, nesta cidade de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, presente o Sr. **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, como o seu representante legal, portador da Cédula de Identidade nº. 759.180, expedida pela SSP/MS, e do CPF nº. 822.458.351-15, residente e domiciliado na Rua José Virgulino de Souza, nº. 799, Centro, nesta cidade, compareceu a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 11.417.936/0001-39, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/n - CEAD, CEP 79730-000, s/nº, no Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu representante o Senhor Aristeu Pereira Nantes, brasileiro, portador da CIRG nº. 202.235 SSP/MS e do CPF nº. 390.266.041-49, para, como representante desta, firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO Nº. 003, AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 025/2019**, referente transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados pela empresa ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. No Âmbito da Tomada de Preços nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 005/2018 — Contrato Administrativo nº 005/2018, realizada pelo CIDECO: Destinação Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (RSUD) - Classe II-A (não perigosos e não inertes) a serem prestados no aterro sanitário existente no Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Os serviços englobarão o transbordo e o transporte dos resíduos pela empresa desde os locais de transbordo estabelecidos em cada município até o aterro, bem como o aterramento dos resíduos no solo com a observância dos critérios de engenharia e normas operacionais específicas, conforme previstas nos anexos a este edital. Os serviços serão prestados em estrita conformidade com a Licença de Operação nº 490, expedida pelo IMASUL em 5 de dezembro de 2014, devendo ser observadas pela empresa todas as características, atividades, responsabilidades e condicionantes contidas na licença. Caberá à empresa, exclusivamente, a responsabilidade pela ART respectiva, bem como todos os custos decorrentes da responsabilidade técnica, firmado em 17 de maio de 2019, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do Objeto: A prorrogação do prazo constante na Cláusula Terceira, até 31 de janeiro de 2022, a contar de 01 de janeiro de 2022, com fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições de Contrato de Programa nº 025/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA
GESTÃO 2021/2024
TRABALHANDO POR VOCÊ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

CNPJ 24.644.502/0001-13



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes, aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina, MS, 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS
Marcos Benedetti Hermenegildo - Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO
ARISTEU PEREIRA NANTES – representante Consórcio

TESTEMUNHAS :

LUCIANO LIMA DA SILVA

CPF Nº. 847.462.621-87

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA

CPF Nº. 368.206.361-72